



Lei nº 1.718/13 de 13 de setembro de 2013.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a aderir procedimento licitatório efetivado pelo município de Vianópolis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a aderir ao procedimento licitatório efetivado pelo município de Vianópolis, e também a efetivar despesa no valor de 50% (cinquenta por cento) da respectiva obra licitada, ou seja, a construção de Ponte sobre o Rio Piracanjuba na região de Santo Antônio da Garganta em área limítrofe com o município de Vianópolis/GO.

Art. 2º - Fica também autorizada a criação de crédito especial e/ou suplementar visando suportar a despesa retro-referida.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

José da Silva Falcão
Prefeito Municipal